

Decreto N° 182 - de 13 de Agosto de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1277, 11 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - Serviço de Tributação

2.04.02.04.123.0002.2.0019-1.701.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TESOURARIA	- - - - - R\$	14.267,16
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	14.267,16
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	14.267,16
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	14.267,16
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	14.267,16

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 13 de Agosto de 2024

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal
CPF: 762.456.916-72